

de enfermeiro-chefe, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005:

	Classificação profissional	Valores
1.º Luís Gonzaga Martins Quental		19,04
2.º Ilídio Pagaimo de Matos		17,49
3.º Adémia Maria de Almeida Relvas		15,82

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova pública de discussão curricular:

Mapril Jorge da Costa Pinheiro.
Paulo Jorge Gonçalves Pereira.

Do despacho da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

20 de Janeiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, José António Ferrão.

Aviso n.º 1361/2006 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Janeiro de 2006, e após confirmação do cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003:

	Valores
1.º Dr.ª Vera Maria de Figueiredo de Santos Loureiro	16,75
2.º Dr.ª Lisa Marina Fráguas Ferreira Vicente	15,40
3.º Dr.ª Lina Maria da Costa Alves Redondo	14,90
4.º Dr. Vítor Alberto dos Santos Gomes de Carvalho	14,50
5.º Dr.ª Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro	12,70
6.º Dr.ª Lina Manuela de Oliveira Simões Vaz Salgueiro	12,20
7.º Dr.ª Maria Isabel Ramos Soares da Rocha	11,40
8.º Dr.ª Irene Josefina Caro Cano	10,65
9.º Dr.ª Maria Manuela Martins Antunes Almeida	10,40

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

20 de Janeiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, José António Ferrão.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 1362/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de serviço de cirurgia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e de harmonia com o disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Dezembro de 2005, sob proposta do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de cirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, de 11 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

O presente aviso será inscrito na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços ou organismos a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, ou noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o constante do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção para o Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Método de selecção — o método de selecção é o da prova pública, que consiste na discussão curricular do candidato, nos termos do disposto na secção VI do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Promovimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital, sendo desse facto notificados os concorrentes por ofício registado com aviso de recepção.

12 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Norberto Lourenço Martins, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Raul José Pimenta de Mesquita Lima, chefe de serviço de cirurgia geral e digestiva do Hospital Pulido Valente, E. P. E., Lisboa.
- 2.º Dr. Carlos Henrique Santa Rita Vieira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
- 3.º Dr. José da Conceição Dias Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital do Barlavento Algarvio, Portimão.
- 4.º Dr. Fernando José da Silva Ramalho Gomes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Luís Afonso Rocha, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
- 2.º Dr. António Fernandes Menezes da Silva, chefe de serviço de cirurgia de serviço geral do Hospital Pulido Valente, E. P. E., Lisboa.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

19 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Formação Vocacional

Despacho n.º 2897/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, que regulamenta a Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, determina, no n.º 2 do artigo 19.º, a possibilidade do reconhecimento e validação de conhecimentos adquiridos e da experiência social e profissional com a atribuição de um certificado oficial.

A Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, cria uma rede nacional de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), a partir da qual se promove o Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, que, em obediência ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, é concebido e organizado pela Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV), sendo complementar em relação aos sistemas de educação e formação de adultos já existentes.

A validação e a certificação de competências dos adultos é efectuada nos centros RVCC, mediante a apresentação de um pedido de validação de competências pelo adulto, em função do referencial de competências chave e de acordo com o estabelecido nos artigos 7.º e 8.º da citada portaria.

O acto formal de validação de competências, realizado por entidade devidamente acreditada, concretiza-se na avaliação, por parte do júri de validação, de todas as evidências apresentadas pelo adulto quer através do seu *dossier* pessoal, quer através da demonstração, sempre que o júri o entender necessário, tal como previsto no n.º 3 do artigo 7.º da mesma portaria. Este júri é constituído pelo profissional de RVC que acompanhou o adulto no processo de reconhecimento de competências, pelo formador ou formadores de cada uma das quatro áreas de competências chave (elementos internos da equipa do centro

RVCC) e por um avaliador externo devidamente acreditado (n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro).

O despacho n.º 13 563/02 (2.ª série), de 15 de Junho, que aprovou o Regulamento do Processo de Acreditação de Avaliadores Externos, no âmbito dos centros RVCC, e feito o enquadramento com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, atribui à DGFV a decisão da acreditação e a publicitação dos respectivos resultados.

De acordo com o n.º 20 do capítulo X do referido despacho, a acreditação de avaliadores externos é feita por períodos de dois anos, renováveis, mediante a apresentação de pedido de renovação fundamentado em relatório sintético de avaliação do trabalho desenvolvido.

Assim, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, e do despacho n.º 13 563/2002, de 15 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — Pelo presente diploma, torna-se pública, para os devidos efeitos, a lista dos avaliadores externos dos centros RVCC cuja acreditação é renovada pelo período de dois anos:

a) Por ordem alfabética:

Abel José Teixeira dos Santos Nogueira.
 Agostinho Afonso Gomes Ribeiro.
 Aida Maria Maurício.
 Albino Ramos Canito.
 Alcino Miguel Pereira Glória.
 Almiro José de Oliveira Lopes.
 Álvaro Eduardo Ribeiro Ferreira e Silva.
 Álvaro Oliveira Mendes.
 Amélia Maria Marques Mestre.
 Ana Cristina Gomes de Craveiro Paiva.
 Ana Cristina Horta Corvo Dias Pego.
 Ana Isabel Lopes Martins.
 Ana Maria Fernandes Ribeiro Velez.
 António João Ferrer Meira da Silva.
 António Joaquim dos Santos Nunes Rodrigues.
 António Manuel Gomes Carvalho.
 António Silveira Catana.
 Artur Filipe Morgado Dagge.
 Augusto de Andrade Martins.
 Avelino Jorge Neves Resende.
 Belmiro Rodrigues Alexandre.
 Cândida Alice Almeida Ramoa e Silva.
 Carla Jorge Costa da Silva Amorim.
 Carlos Alberto dos Santos Carneiro.
 Carlos Alberto Tavares Pereira da Silva.
 Carlos Filipe Noivo Roque.
 Carlos Manuel Castelhana Janeiro.
 Catarina Augusta Cunha Nabais Durão.
 Cláudio Rodrigues Marques.
 Cristina Aurora Santos Ferreira Saraiva.
 Dália da Conceição Pereira de Sousa.
 Domingos da Costa Leite.
 Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.
 Elisabete Santos Valmourou do Brito Louro Rodrigues.
 Elsa Romão Vargues Vieira.
 Ercílio Jorge de Andrade Tubarão Mendes.
 Eusébio André da Costa Machado.
 Fernando de Azevedo Andrade.
 Fernando Jorge da Silva Colmenero Ferreira.
 Fernando Jorge Zilhão de Abreu.
 Fernando José Ramos da Cruz.
 Filinto Virgílio dos Ramos Lima.
 Filomena Carvalho Sousa.
 Francisco Emílio Fontainha Presa.
 Francisco Lourenço Martins Teófilo.
 Helena Liebermann.
 Henrique Manuel Soares Duarte.
 Idorindo Vasconcelos da Rocha.
 Ilda Maria Lita Pereira Silva.
 Isaac Trindade Abrantes Baltazar.
 Isidro Alves Marques.
 Joana Varela Gomes Pereira da Mota.
 João Adelino Matias Lopes dos Santos.
 João Albino Passos Guerreiro.
 João Eduardo Monteiro Marques.
 João Filipe Mendes de Oliveira.
 João Henrique de Oliveira Brito.
 João José Dias Coimbra.
 João Manuel Adriano de Almeida.
 João Manuel Vidal Nabais.
 João Mário Carrasco da Silva Caldeira.
 João Pedro Gonçalves Simões da Costa.